



## JULGAMENTO DOS RECURSOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, reuniram-se os membros da Comissão para análise dos documentos do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 e após análise dos recursos e dos documentos apresentados pelos candidatos, expediram o presente parecer:

- Em resposta a candidata VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA, não apresentou certificado conforme edital na data especificada, estando assim DESCLASSIFICADA do presente Processo Seletivo;
- Em resposta a candidata CRISTIANE APARECIDA BUENO BONFATI, não apresentou certificado de conclusão estando assim DESCLASSIFICADA do presente Processo Seletivo;
- Em resposta ao requerimento da candidata ADRIANA ARAÚJO FOGAÇA DE ALMEIDA BUENO, a pontuação seguiu o edital em seu item 3.7 para todos os certificados;
- A candidata SAMILA MIRIAN DE LIMA não apresentou certificado de conclusão conforme edital, havendo um equívoco em sua classificação.
- A Candidata LUCINEIA OLIVEIRA TANAKA: Trata-se de recurso justificado para correção do seu nome na lista de classificação tendo em vista que saiu como Lucineia Cristina Tanaka.

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião deu-se por encerrada e a presente ata será lida e assinada por todos os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2022. Sarapuí, 24 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: *Andriana de Almeida Brasileiro, Edson Prado, Edueanca, [assinatura], [assinatura]*



**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** discordância do limite de data de validade para certificado de curso de pós-graduação.

**RESPOSTA:**  DEFERIDO  INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** A documentação comprobatória apresentada foi pontuada como deveria, tendo em vista que o item 3.7 do Edital 001/2022, não especifica o tipo de certificado, reanalisar neste momento depois do processo concluído prejudicaria os candidatos que possuíam tais títulos e até mesmo quem não apresentou porque só tinha de datas anteriores devido ao que constava no item 3.7.

**Número de inscrição do candidato:** 02

**Nome completo:** Lucinéia Oliveira Tanaka

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:**

1. Erro de digitação em seu nome: Lucineia Cristina Tanaka, quando na realidade seu nome é: Lucinéia Oliveira Tanaka.
2. Discordância do limite de data de validade para certificado de curso de Pós-graduação.

**RESPOSTA: 1.**  DEFERIDO  INDEFERIDO

**RESPOSTA: 2.**  DEFERIDO  INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Quanto ao erro no nome, será feita a correção. Quanto aos títulos apresentados, a documentação comprobatória apresentada foi pontuada como deveria, tendo em vista que o item 3.7 do Edital 001/2022, não especifica o tipo de certificado, reanalisar neste momento depois do processo concluído prejudicaria os candidatos que possuíam tais títulos e até mesmo quem não apresentou porque só tinha de datas anteriores devido ao que constava no item 3.7.

**Sarapuí, 24 de janeiro de 2022.**

Profª Elci Kurtz von Ende

Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 001/2022**

**Número de inscrição do candidato: 44**

**Nome completo: VÍTORIA DA SILVA OLIVEIRA**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso justificado para revisão de desclassificação; a candidata arguiu as seguintes afirmações: teria anexado no ato da inscrição o boletim do último semestre cursado na faculdade constando a situação formada.

**RESPOSTA:**  DEFERIDO  INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** A documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição foi pontuada como deveria. Assim, realizando uma reanálise, observamos que foi apresentado um atestado de matrícula e um boletim de conclusão ambos do 6º Semestre, quando curso de Licenciatura plena em pedagogia ofertado pela referida faculdade é de 8 semestres.

Portanto nem o atestado de matrícula, nem o Boletim tem valor documental em relação aos requisitos e critérios referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

**Número de inscrição do candidato: 46**

**Nome completo: Cristiane Aparecida Bueno Bonfati**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso justificado para revisão de desclassificação; a candidata arguiu as seguintes afirmações: teria anexado todos os documentos exceto o certificado de conclusão do curso de Pedagogia tendo em vista que a faculdade não havia liberado o mesmo até a data da inscrição.

**RESPOSTA:**  DEFERIDO  INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** A apresentação do certificado de conclusão era requisito básico para comprovação do nível de escolaridade para as funções de Professor de Educação Básica I.

**Número de inscrição do candidato: 40**

**Nome completo: Adriana Araújo Fogaça de Almeida Bueno**



# DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua Leonce Pinheiro, Nº 223 - CEP:- 18.225-000

Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.gov.br



**Errata quanto a digitação de classificação de candidata no processo seletivo 001/2022.**

**Errata:** A candidata Samila Mirian de Lima, portadora do RG 49.574.433-5, fazendo uma reanálise da documentação percebeu-se que a candidata não possui a documentação que comprove os requisitos básicos para a função, e assim sendo a candidata será desclassificada.

**Sarapuí, 24 de janeiro de 2022.**

Profª Elci Kurtz von Ende

Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte